



ANEXO 2 - ITINERÁRIO METODOLÓGICO

DAS ORIENTAÇÕES

A metodologia para a ação de Ater deve seguir os princípios, objetivos do programa alinhada aos princípios e objetivos das seguintes Políticas, Programas e Planos:

1. Política Nacional de Desenvolvimento Sustentável dos Povos e Comunidades Tradicionais – Pnptc;
2. Política Nacional de Agroecologia e Produção Orgânica - Pnapo;
3. Política Nacional de Assistência Técnica e Extensão Rural para Agricultura Familiar e Reforma Agrária – Pnater;
4. Plano Nacional de Agroecologia e Produção Orgânica – Planapo;
5. Programa Nacional de Assistência Técnica e Extensão Rural na Agricultura Familiar e Reforma Agrária – Pronater;
6. Plano de Ação para Prevenção e Controle do Desmatamento na Amazônia Legal – Ppcdam;
7. Plano Nacional de Recuperação da Vegetação Nativa – Planaveg;
8. Plano Nacional de Combate à Desertificação;
9. Programa Nacional de Combate à Diversificação;
10. Programa Nacional de Florestas Produtivas.

Esta metodologia deve prever a avaliação participativa dos resultados e ser capaz de replicar as experiências exitosas em futuros programas para este público. Para tanto, recomenda-se uma ação planejada que proporcione a construção de processos de desenvolvimento sustentável, construção do conhecimento e a apropriação de tecnologias voltadas para a construção de um modelo de projeto integrando os eixos Produtivo, Promoção Social e Ambiental, em atendimento à estrutura do SGA.

As ações de Ater deverão adotar **orientações metodológicas** participativas que:

- a) Estimulem o diálogo, constituído a partir de relações de proximidade, confiança e vivência entre a família beneficiária e a equipe técnica no território;
- b) Valorizem as experiências e os conhecimentos que os agricultores (as) acumularam no decorrer de suas trajetórias, dialogando e interagindo com os novos conhecimentos apresentados pela equipe técnica;
- c) Possibilitem aos beneficiários(as) e a equipe técnica refletir, conjuntamente, sobre a realidade em que estão inseridos com foco na convivência com o território e o bioma;
- d) Possibilitem aos beneficiários(as) identificarem e refletir sobre seu papel no desenvolvimento das UFPA, das comunidades, das organizações sociais e dos empreendimentos econômicos;
- e) Possibilitem aos beneficiários(as) identificar e refletir sobre sua participação no gerenciamento de atividades produtivas, sociais e ambientais desenvolvidas na UFPA e/ou nos grupos produtivos que atuam;
- f) Possibilitem atuar com autonomia e com criatividade nos processos produtivos, econômicos, sociais, ambientais e políticos, conduzindo-os em direção aos seus interesses e objetivos.
- g) Possibilitem o aprimoramento das ações de recuperação florestal e ambiental do meio, a fim de reduzir os impactos das mudanças climáticas, promovendo um ambiente equilibrado e saudável.

DAS ATIVIDADES

A entidade deverá selecionar as atividades considerando suas respectivas cargas horárias, conforme sua capacidade operacional e a sazonalidade das atividades agropecuárias das famílias beneficiárias, respeitando as quantidades mínimas e máximas previstas.

As atividades deverão seguir os seguintes critérios abaixo:

- a) As atividades deverão ser divididas entre individuais e coletivas.
- b) As atividades serão de natureza presencial e de escritório.



c) As atividades deverão ter início com a realização de uma ou mais atividades da etapa de Divulgação.

As famílias beneficiárias deverão ser reunidas em projetos locais em seus assentamentos/comunidades de acordo com o lote.

Cada projeto local, deverá ter uma atividade de “Diagnóstico do Assentamento/Comunidade”, que inclui também o levantamento de seus indicadores.

Comunidade: Conjunto de famílias beneficiárias que residem no mesmo assentamento rural.

Em seguida as famílias beneficiárias deverão ser cadastradas, diagnosticadas e ter seus indicadores coletados.

O cadastramento das famílias deverá ocorrer até o 4º mês após o início da execução da proposta. No momento do cadastramento e diagnóstico da UFPA, haverá a coleta dos dados iniciais dos indicadores, denominado tempo zero ou T0.

Todas as famílias beneficiárias do projeto local, terão um Planejamento elaborado prevendo as ações visitas a serem realizadas ao longo da execução do projeto.

Os planejamentos das atividades serão baseados em três dimensões, contendo os eixos **Produtivo, Promoção Social e Ambiental**, com manejo sustentável de uso múltiplo dos sistemas agroflorestais.

Os planejamentos individuais de Ater deverão prever o tema a ser abordado em cada visita planejada.

Os planejamentos das atividades individuais de Ater deverão ser assinados pelo(a) Agente de Ater e por 1 (um) dos integrantes responsáveis da UFPA nas páginas solicitadas, de acordo com os formulários disponibilizados pela Anater.

No planejamento das atividades coletivas deverão ser previstas atividades que abordem os temas obrigatórios (Anexo 3).

Os Planejamentos poderão sofrer alterações ao longo da execução das atividades. Nestes casos a Anater deverá ser comunicada previamente. Após



aprovação da Anater, as alterações deverão ser registradas no SGA. Estas serão de responsabilidade da contratada e sem ônus para a Anater.

Caso haja necessidade de alteração no número de atendimentos planejados, a Anater deverá ser comunicada previamente. Após aprovação da Anater, as alterações deverão ser registradas no SGA. Estas serão de responsabilidade da contratada e sem ônus para a Anater.

Deverão ser realizadas duas atualizações dos indicadores: tempo 1 ou T1, no atendimento individual de Ater de número 5, e Tempo 2 ou T2, no último atendimento individual de Ater.

As atividades coletivas não obrigatórias devem ser de no mínimo 3 diferentes formatos.

As atividades coletivas e individuais deverão garantir um acompanhamento adequado e suficiente para implementação dos projetos e planejamentos coletivos e individual.

A execução das atividades será avaliada pelo binômio esforço-resultado. Para isso, todos os projetos coletivos e individuais, deverão prever os resultados esperados das ações propostas, construídos em conjunto entre a equipe técnica e as famílias beneficiárias.

Nos relatórios de atendimentos, coletivos e individuais, deverão constar os resultados obtidos até aquele momento pelas ações e orientações da equipe técnica. Os resultados poderão ser parciais ou finais.

Tanto os planejamentos coletivos e individuais, quanto os atendimentos individuais de Ater devem prever ações de comercialização via Programa de Aquisição de Alimentos - PAA e Programa Nacional de Alimentação Escolar - Pnae e ações de acesso a esses programas.

As entidades deverão apresentar até o final da execução da proposta (último atendimento individual de Ater ou último atendimento coletivo de Ater) a comprovação da apresentação e aceite dos projetos junto ao Pronaf, PAA e/ou Pnae.

Não será necessário que 100% das famílias beneficiárias tenham acessado as políticas acima citadas.



Todas as propostas devem prever a entrega por parte da entidade de Ater, 2 Relatórios de Avaliação de Resultados, sendo o primeiro ao final da Etapa de Planejamento, o segundo no final da execução das atividades de responsabilidade da coordenação de projetos.

A proposta deverá descrever de forma detalhada cada uma das atividades obrigatórias e selecionáveis.

Todos os eventos individuais e coletivos devem ser comprovados, de acordo com a descrição da atividade, incluindo fotografia que mostrem o público participante, bem como o banner do Programa, conforme orientado pela assessoria de comunicação. Deverão ser postadas um mínimo 2 e um máximo de 3 fotos.

As atividades selecionadas não podem ultrapassar o valor total do lote. O número de famílias beneficiárias não pode ser inferior ao estabelecido no lote.

O quantitativo de beneficiários(as) atendidos(as) deverá também respeitar a abrangência territorial e dos projetos locais para execução dos serviços de Ater, indicada na descrição dos lotes.

Na execução de todas as atividades contratadas, jovens e mulheres devem ser considerados(as) beneficiários(as) ativos, devendo ser atendido o mínimo de 50% (cinquenta por cento) das beneficiárias (as) mulheres e 20% (vinte por cento) de jovens sobre o total de Unidades Familiares de Produção Agrária previstas para cada lote.

A execução das atividades não pode ultrapassar 8 horas diárias. Será considerado o tempo especificado na coluna "Execução" dos Quadros das Atividades do Anexo 04. As atividades selecionadas devem obedecer aos critérios mínimos de execução, conforme previsto nos Quadros do Anexo 04.

DA SEQUÊNCIA METODOLÓGICA DAS ETAPAS E ATIVIDADES

Para atingir os objetivos elencados a proposta deverá seguir as etapas obrigatórias:

a. **Mobilização e Participação:** etapa em que haverá a apresentação da proposta para os atores sociais presentes no território e/ou para o público

beneficiário. O objetivo é o estabelecimento de parcerias para a execução da proposta e/ou adesão de potenciais famílias beneficiárias. As parcerias devem ter o potencial de ampliar a oferta de serviços e tecnologias que minimizem os problemas ambientais, sociais e produtivos enfrentados na região do lote.

b. Diagnóstico, Planejamentos dos Assentamento/ Comunidade/ UFPA e Atividades Individuais: objetiva cadastrar e levantar dados das UFPA, seguido pelo planejamento das ações individuais e coletivas. Este processo estabelece metas a serem executadas, prevendo um conjunto de atendimentos para as famílias.

c. Dinâmicas Coletiva: um conjunto de atividades que visa potencializar as ações de Ater junto aos assentamento/comunidade, de acordo com o conhecimento prévio da entidade na região do lote. Possibilitando a seleção de atividades a serem desenvolvidas de acordo com o público e linha de atuação da proposta.

d. Atendimentos coletivos: etapa em que deverão ser previstos um conjunto de atendimentos para as famílias de forma coletiva para os assentamentos/comunidades. Poderão ocorrer por diferentes metodologias e atividades quando coletivas.

e. Formação, monitoramento e relatório: Este conjunto de atividades previstas para o lote tem como objetivo a formação e capacitação do público da Ater, além do acompanhamento e reflexão coletiva sobre a situação/realidade. Isso será alcançado por meio de palestras e apresentações de especialistas, estudiosos ou pessoas de referência em determinados temas. Ao final do projeto, será elaborado e entregue um relatório contendo a avaliação quantitativa e qualitativa das ações desenvolvidas e os resultados obtidos.

A proposta deve seguir o percurso metodológico, com no mínimo 05 sequências, como ilustrado abaixo:



Figura 1. Sequência das etapas obrigatórias do projeto.

Atividades pertencentes as etapas posteriores não poderão ser realizadas fora da sequência prevista para cada assentamento/comunidade ou UFPA, respectivamente. A distribuição temporal das atividades no Cronograma de Execução deverá seguir a sequência de etapas e deve estar consonante com a justificativa, os objetivos e a metodologia da proposta. Atividades pertencentes a etapas anteriores podem ser refeitas, quando necessário e com autorização da Anater, à exemplo da reelaboração dos planejamentos.

As etapas Dinâmicas coletivas e Atendimentos Coletivos, são complementares e deverão ser realizadas concomitantemente, respeitando o cronograma e as demandas dos planos de ações de Ater, dos Projetos Locais.

As atividades devem ser executadas de acordo com um cronograma de 24 (vinte e quatro) meses, respeitando os prazos e a distribuição temporal estabelecidos para cada atividade/meta e a vigência dos contratos.

A seleção deverá observar o valor máximo do lote, sem alterações nos preços máximos das atividades, conforme Anexo 05 - Precificação das Atividades. As atividades para o atendimento destes objetivos devem ser selecionadas de acordo com a relação de atividades constantes no Quadro 01.

Quadro 1 - Resumo atividades a serem contratadas na Chamada Pública.

Nº	ETAPA	NATUREZA*		CARGA HORÁRIA TOTAL	ATIVIDADE
1	MOBILIZAÇÃO E PARTICIPAÇÃO	P	O	8h	Reunião de Mobilização de famílias e Animação Social
2		P	O	4h	Reunião de Articulação com Organizações e Entidades Parceiras
3	DIAGNÓSTICOS E PLANEJAMENTOS DO ASSENTAMENTO/ COMUNIDADE/ UFPA E ATENDIMENTOS INDIVIDUAIS	P	O	3h	Atendimento Individual de Ater (cadastro e realização do diagnóstico da UFPA) / Elaboração do Projeto Individual de Crédito e Projeto Técnico ao Pronaf.
4		P	O	8h	Reunião de Socialização do Diagnóstico e Planejamento das Ações.
5	DINÂMICAS COLETIVAS	P	S	6h	Palestra (a)
6		P	S	8h	Atendimentos Coletivos de Ater por Grupo de Interesse (b)
7		P	S	8h	Dias de Campo - Curta Duração
8		P	S	12h	Intercâmbio
9		P	S	6h	Visita às Unidades de Referência
10	ATENDIMENTOS COLETIVOS	P	O	10h	Oficina de Estruturação de Redes Locais de Coleta de Sementes Nativas
11		P	O	8h	Mutirão de Coleta de Sementes Nativas
12		P	O	36h	Estruturação das Casas da Floresta
13		P	O	7h	Estruturação das Casas de Sementes e dos Viveiros Comunitários
14		P	O	32h	Implantação das Unidades Populares de Referência Tecnológica (UPRTs)
15	FORMAÇÃO, MONITORAMENTO E RELATÓRIO	P	O	36h	Formação Continuada de Agentes Locais
*N=natureza: Presencial (P) / Virtual (V) / Escritório (E) / Obrigatória (O) / Seleccionável (S)					
¹ Denominadas como Atividades Diversas de Ater					

As atividades coletivas estão separadas em OBRIGATÓRIAS e SELECIONÁVEIS. Deverão ser realizadas e ofertadas para a participação de TODAS as UFPAs beneficiárias do projeto, distribuídas ao longo das atividades, respeitando as quantidades mínimas por atividade.

O planejamento e execução destas atividades deverá observar e considerar as condições locais, sendo facultativo às executoras a combinação de atividades, quando for possível e observando os tempos para sua realização, visando a otimização de recursos financeiros e do tempo das famílias beneficiárias.

As atividades 1, 2 e 15: Deverão ser executadas exclusivamente pela Coordenação de Projeto, acompanhada ou não pela equipe de Ater.

Nas demais atividades: Poderão atuar qualquer profissional de nível superior da equipe técnica.

Para realizar atendimentos e orientações técnicas dos eixos *Produtivo*, *Promoção Social* e *Ambiental* é necessário registro profissional e obedecer a área de atuação regulamentada pelos respectivos conselhos profissionais.

A postagem da atividade no SGA, será de responsabilidade de um profissional da equipe presente na atividade que assinará também o relatório.

É vedada qualquer redução do quantitativo da equipe técnica, a modificação do perfil da equipe técnica e redução do percentual de mulheres na equipe apresentada na proposta técnica, salvo por autorização da Anater após análise da justificativa apresentada.

DOS INDICADORES E RESULTADOS

A Anater irá monitorar e avaliar os resultados dos prestadores de serviços de Ater por meio do registro da evolução dos indicadores e dos resultados esperados dos Planejamentos Coletivos e Individuais.



A metodologia prevê a utilização de indicadores, aferidos por ocasião dos diagnósticos do assentamento/comunidade e Famílias, em três momentos distintos: T0 (avaliação inicial), T1 e T2 (avaliação final).

A Anater solicitará, ainda, a previsão dos resultados esperados mensuráveis de cada ação dos Planejamentos Coletivos e Individuais. Estes resultados devem ser mensuráveis dentro do período de execução das atividades desta Chamada Pública. Os resultados esperados serão definidos nos Planejamentos Coletivos e Individuais.

Os indicadores e resultados esperados serão apresentados no SGA.

A orientação quanto ao registro e acompanhamento dos indicadores e resultados esperados será realizada ao longo do processo de formação de agentes de Ater.

Os indicadores a serem levantados serão:

- a) Diversificação da produção e implantação de sistemas de transição agroecológica.
- b) Renda
- c) Segurança Alimentar
- d) Acesso ao Pronaf
- e) Acesso ao PAA
- f) Acesso ao PNAE
- g) Unidades produtivas com práticas sustentáveis em sistemas agroflorestais e agrossilvipastoris
- h) Qualidade de vida e acesso a políticas públicas sociais
- i) Participação Social
- j) Acesso a Mercados Locais
- k) Conservação dos Recursos Naturais
- l) Estruturas

A Anater solicitará, ainda, a previsão dos resultados esperados mensuráveis de cada ação dos Projetos Coletivos e Individuais. Estes resultados devem ser mensuráveis dentro do período de execução das atividades desta Chamada Pública.



Os resultados esperados serão definidos nos Projetos Coletivos e Individuais.

Os indicadores e resultados esperados serão apresentados no SGA. A orientação quanto ao registro e acompanhamento dos indicadores e resultados esperados será realizada ao longo do processo de formação de agentes de Ater. Os indicadores - coletivos e individuais - podem ser complementados até o início da execução das atividades e apresentados no curso instrumental.

DOS REGISTRO DAS ATIVIDADES E MEIOS DE VERIFICAÇÃO

A comprovação, o monitoramento e a avaliação das atividades desenvolvidas serão realizados via SGA ou outro sistema que venha substituí-lo. As atividades terão suas execuções comprovadas por meio do registro via inserção dos dados no SGA Web ou outro meio definido pela Anater.

SGA Web: ambiente virtual onde a inserção de dados relativos às atividades e a postagem de documentos deverão ser efetuadas. Ao longo da execução do projeto o atual SGA poderá ser substituído por um novo sistema de comprovação.

Em caso de adoção de um novo sistema de comprovação, os lançamentos já realizados no SGA, se necessário, deverão ser relançados no novo programa pela contratada.

Em eventual falha ou indisponibilidade do sistema de comprovação, as atividades deverão ser comprovadas pela contratada, por meio a ser determinado pela Anater.

Neste caso, os formulários, nas páginas indicadas pela Anater, deverão conter a assinatura do agente de Ater que executou a atividade e integrante da família beneficiária como “responsável”.

A forma de utilização do SGA Web ou outro sistema que a Anater definir, bem como o correto preenchimento dos dados serão repassados no processo de formação.

As atividades que demandem a comprovação via formulários, que contenham diversas páginas deverão ser postadas por meio de um único



documento, incluindo as listas de presença, que as contenham em formato “PDF” e fotos devidamente legendadas identificando a atividade, salvo quando haja indicação de formato diferente por parte da Anater.

As imagens das fotos utilizadas para a comprovação das atividades devem constar no corpo dos relatórios, devidamente legendadas e que identifiquem o local e a atividade. Quando as atividades não apresentarem necessidade do relatório da atividade, as fotos devem ser postadas no formato “JPEG” ou “JPG”.

Em caso de não cumprimento do cronograma, a entidade deverá apresentar em até 10 dias justificativa à Anater. Em caso de ausência de comunicação ou de apresentação de justificativa infundada, a entidade poderá estar sujeita à aplicação das sanções administrativas, previstas no contrato Anexo 15.

As atividades de caráter presencial, individuais e coletivas poderão ser, à critério e por determinação da Anater, revistas e transformadas em atividades de outro formato em função das dificuldades operacionais que as atividades venham apresentar. As Atividades terão seus quantitativos alterados para atender aos custos do novo formato.

A comprovação, o monitoramento do quantitativo e a avaliação das atividades desenvolvidas serão realizados via SGA ou outro sistema que venha substituí-lo.

Algumas atividades poderão ser sistematizadas, conjuntamente ou exclusivamente, via documentos em meio eletrônico utilizando softwares e sistemas eletrônicos, diferentes do SGA, indicados pela Anater ou MDA, quando for o caso.

A Anater, no decorrer da execução das atividades, poderá realizar visitas de avaliação qualitativa e monitoramento à entidade e/ou as beneficiárias, sempre que julgar necessário. Estas serão efetuadas mediante agendamento prévio.



DA DIVULGAÇÃO E USO DA IDENTIDADE VISUAL DA ANATER

As atividades de caráter coletivo deverão, obrigatoriamente, expor em local de fácil visualização um banner contendo as logomarcas do Governo Federal, MDA, MMA, Anater, entidade e Ação do Programa “FLORESTAS PRODUTIVAS”.

A arte do banner será entregue pela Anater em arquivo digital enviado por meio eletrônico, que melhor se adequar. Sempre que a arte do banner ou uma nova arte for confeccionada pela empresa parceira, deverá ser aprovada pela Anater.

A Anater estimula a divulgação das atividades realizadas pelas entidades contratadas nos canais de comunicação próprios ou de terceiros, pelos meios eletrônicos (TVs, Rádios, sites, portais), impressos e digitais (redes sociais), sendo obrigatório informar na divulgação que a entidade parceira é executora de ações que integram a chamada pública em questão, que por sua vez de um programa do Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar - MDA e do Ministério de Meio Ambiente e Mudança do Clima - MMA, levado a campo através da Anater, com recursos do Governo Federal.

É vedado o uso da marca da Anater em atividades alheias ao contrato, à exceção daqueles usos que receberam autorização expressa.

A exceção desta exigência se dará nos períodos de cumprimento das leis eleitorais, quando as 3 logomarcas governamentais não deverão ser expostas.